

# LEI N.º 268 - DE 14 DE JULHO DE 1950

LEI Nº 268 - DE 14 DE JULHO DE 1950

Abre o crédito suplementar de Cr. \$ 60.600,00.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de sessenta mil e seiscentos cruzeiros (Cr. \$ 60.600,00), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|  |           |
|--|-----------|
| 111-8.11.1 - a) - Percentagens para cobrança de impostos, taxas e dívida ativa ..... | 30.000,00 |
| 420-8.82.4 - b) - Reparos em veículos e ferramentas ..                               | 20.000,00 |
| 63-8.94.4 - b) - Prêmio de Seguro contra acidentes ..                                | 4.600,00  |
| 220-8.34.2 - b) - Livros, jornais e revistas .....                                   | 4.000,00  |
| 220-8.34.4 - -) - Despesas diversas .....  | 2.000,00  |

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso da maior arrecadação a apurar-se na execução orçamentária do exercício vigente.

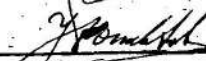
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

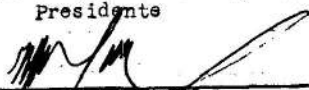
Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 14 de Julho de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº E.59/50.  
Aprovado em Sessão de 14/7/1950, com  
alterações já introduzidas no texto.  
Sala das Sessões, 14 de Julho de 1950.

  
José Poersch Sobrinho  
Presidente

  
Hélio Alves de Oliveira  
1º Secretário